

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . 100 REIS NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.393, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1941

Abre um crédito suplementar e anula dotação orçamentária.
Retificação:
Once se lê — Decreto-Lei n. 12.393, de 16-12-1941, leia-se: Decreto-Lei n. 12.398, de 16-12-1941.

DECRETO-LEI N. 12.413, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1941

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.036, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, ao Departamento das Municipalidades, com vigência até 31 de dezembro de 1942, um crédito especial de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), destinado a atender às despesas de aquisição e melhoria de material rodante, linhas de transmissão de força motriz, reparo de barcas, prosseguimento das obras da carreira e de saneamento, tudo relativo aos serviços públicos da Prefeitura Sanitária de Guarujá, conforme processo n. 4.401/41, do mesmo Departamento.
Parágrafo único — A aquisição do material será feita por meio de concorrência pública ou administrativa.
Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.
Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 1941.
FERNANDO COSTA
Coriolano de Araujo Góes
Gabriel Monteiro da Silva
Publicado no Departamento das Municipalidades, aos 19 de dezembro de 1941.
Fausto Ricchetti
Subdiretor Geral.

DECRETO-LEI N. 12.415, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1941
Abre à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, com vigência até 31 de dezembro de 1942, um crédito especial de 351:200\$000.
O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.988, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, com vigência até 31 de dezembro de 1942, um crédito especial de 351:200\$000 (trezentos e cinquenta e um contos e du-

zentos mil réis) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas de instalação e manutenção, pelo Departamento de Indústria Animal, de dez banheiros carrapaticidas.

Artigo 2.º — Fica anulada parcialmente em 351:200\$000 (trezentos e cinquenta e um contos e duzentos mil réis) a alínea 1 — Para pagamento ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas, inclusive serviços contratuais — da verba n. 332, consignação n. 1 — do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1941.

FERNANDO COSTA
Paulo de Lima Corrêa
Coriolano de Araujo Góes
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 19 de dezembro de 1941.
José de Paiva Castro
Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 12.416, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1941

Abre à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, um crédito de 30:000\$000, suplementar à alínea 6 da verba n. 301, do orçamento.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.008, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um crédito de 30:000\$000 (trinta contos de réis), suplementar à verba n. 301, consignação n. 1, alínea 6 "Manutenção de Automóveis" do orçamento.
Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente, em 30:000\$000 (trinta contos de réis), a verba n. 332, consignação n. 1, alínea 1 "Para pagamento ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas, inclusive serviços contratuais" do orçamento.
Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1941.

FERNANDO COSTA
Paulo de Lima Corrêa
Coriolano de Araujo Góes
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 19 de dezembro de 1941.
José de Paiva Castro,
Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 18 do corrente mês, foi exonerado a pedido, o sr. Miguel Veinert do cargo de Primeiro Desenhista da Diretoria de Engenharia do Departamento das Municipalidades, a contar de 3 de novembro último.

Por decreto da mesma data, foi promovido o sr. Geraldo José Rando, atual Segundo Desenhista da Diretoria de Engenharia do Departamento das Municipalidades, ao cargo de Primeiro Desenhista da mesma Diretoria com os vencimentos que lhe competirem por lei.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DO INTERVENTOR FEDERAL

De 15 do corrente, efetivando no cargo de carcereiro da Cadeia Pública do município de Pirajuí — 3.ª classe — o sr. Salvador Rapini.

De 19 do corrente, nomeando o sr. Benedito Goncalves de Sant'Anna para exercer o cargo de carcereiro da Cadeia Pública do município de São Sebastião — 2.ª classe.

FAZENDA

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Publicam-se novamente as nomeações seguintes, por terem saído com incorreções.

Nomeações:
Para quintos escriturários da Secretaria da Fazenda: Eçgard Borba — terceiro "caixa" de coletoria; Virgínio Barnsley Pessoa — auxiliar de fiscalização de primeira classe da Secretaria da Fazenda.
Para auxiliares de fiscalização de 3.ª classe da Secretaria da Fazenda:

Augusto Abílio Peixoto Coutinho — terceiro auxiliar de coletoria;
Ivo Ayrce Aguirra — terceiro "caixa" de coletoria; Theodomiro Furquim de Campos Filho — segundo auxiliar de coletoria.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 17 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o Decreto de 12-11-41, que efetivou o sr. Homero Corrêa de Arruda no cargo de Assistente Auxiliar, da Secção de Cana de açúcar do Instituto Agrônômico.

Secretaria do Governo

Processos despachados pelo sr. Secretário do Governo:

De Gersumina Pensado Olivetti, de Rio Claro, protestando contra a decisão da concorrência para o fornecimento de alimentação a presos da cadeia pública local: — "Sele devidamente e volte, querendo";
de Tancredo Espindola, ex-fiscal do Instituto de Café, solicitando reintegração no cargo (SG-3529-41): "A Secretaria da Fazenda, para informar e devolver";

Naturalizações:
De Filotéa Valim (SG-3641-41), Paul Ludwig Gustavo Eduard Bockmann (SG-3630-41), Luiza Maria Rydygier de Ruediger (SG-3640-41), Efcio Rigat (SG-3644-41) e Francisca Freire (SG-3629-41): "A Secretaria da Segurança Pública, para fins de verificação e informação".
— Os decretos de naturalização de Sabeh Nemer Haddad, Antonio Corrêa Rama Forte e Paulo Younis Shamyeh, foram encaminhados à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a fim de serem entregues aos interessados.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por portaria de 17 do corrente mês, o Diretor Geral do Departamento das Municipalidades concedeu à sra. d. Cimira Ferreira Braga, 4.ª escriturária do mesmo Departamento, 1 (um) mês de licença, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 3.º, letra "a", combinado com o art. 5.º, letra "1", do Decreto Estadual n. 6055, de 19 de agosto de 1933, a contar de 16 deste mês.

DIRETORIA DE ESPORTES

PORTARIA N. 14
D) O diretor de Esportes do Estado de São Paulo, atendendo à portaria n. 12 de 5 de abril de 1941, baixada em virtude dos clubes que constituem a Divisão Principal do Departamento Profissional, da Federação Paulista de Futebol, terem solicitado que os primeiros diretores da Federação fossem por ele designados;

atendendo a que, para tal fim a nomeação desses diretores foi de encontro à vontade expressa pelos representantes daqueles clubes, manifestada em ofício dirigido a esta Diretoria e na emenda por eles apresentada aos estatutos da Federação;

atendendo ainda às atuais indicações de nomes, feitas pelos clubes em ofícios dirigidos a Diretoria de Esportes;

atendendo ainda a que a atual nomeação não é senão um prosseguimento da anterior dentro do prazo estipulado de dois anos, no qual deveriam ser mantidos os diretores demissionários;

atendendo ainda ao disposto no art. 141 dos Estatutos da Federação Paulista de Futebol;

Resolve:
de acordo com as indicações dos clubes, nomear os seguintes diretores, que deverão completar o mandato da diretoria: drs. Taclano de Oliveira e Fernando Patrau Filho, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente da diretoria da Federação Paulista de Futebol; os drs. Eugenio Malzoni e Francisco Laraya Filho, respectivamente, para presidente e vice-presidente do Departamento Profissional; os drs. Alvaro Barbosa e Carlos Prado, respectivamente, pa-

ra Presidente e Vice-Presidente do Departamento Amador.

II) Os diretores ora nomeados deverão tomar posse de seus cargos às 17 horas do dia da publicação da presente portaria e

Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda

SERVÍCIOS AUXILIARES

SECÇÃO DE PROTOCOLO, ARQUIVO E EXPEDIÇÃO
DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1941
Para cumprimento de exigências, são convidados a comparecerem à Secção de Protocolo, Arquivo e Expedição do Departamento de Imprensa e Propaganda (rua Xavier de Toledo, 70, (7.º andar) das 12 às 18 horas, aos sábados das 9 às 12 horas — dias úteis — os interessados:
Sociedade de Mútuo Socorro União Fraternal — Capital.
Abílio Albuquerque Maranhão — Capital.

preencher os demais cargos da Diretoria, dentro de 24 horas.

São Paulo, 19 de dezembro de 1941.

Cap. Sylvio de Magalhães Padilha — Diretor.

SERVÍCIO DE CENSURA E PUBLICIDADE SANITÁRIA

Despacho do sr. Chefe do Serviço
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1941
Despachos preferidos na "Secção de Censura de Propaganda e Publicidade Farmacêutica".
O Diretor do Serviço de Censura de Propaganda e Publicidade Sanitária, despachando com o Assistente Farmacêutico, Chefe da Secção de Censura de Propaganda e Publicidade Farmacêutica, preferiu os seguintes despachos:
Farmacêuticos:
Egas Muniz de Oliveira — Capital — Processo n.º 2973 — Descriç. Lavre-se o registro e o alvará respectivo.